Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

DESIS no HABEAS CORPUS Nº 484.278 - SP (2018/0334746-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ANTONIO SALDANHA PALHEIRO**
IMPETRANTE	:	BRUNO BARROS MENDES
ADVOGADO	:	BRUNO BARROS MENDES - SP376553
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	J E DE B L (PRESO)

DECISÃO

Trata-se de pedido de desistência apresentado pela defesa de J E DE B L, por meio da petição 201900178840, informando que o ato coator combatido já não vigora.

Esclarece que "*o pedido constante desta ordem foi deferido pelo juízo de primeira instância*" (e-STJ fl. 773).

Dessarte, **homologo o pedido de desistência** formulado pela defesa, nos termos do art. 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 11 de abril de 2019.

Ministro ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
Relator